

LEI Nº 1.127/2016 DE 8 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00202-063– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS

06155 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 700,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00202-063– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

06165 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 1.800,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00202-063– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.91.97.00.00 – APORTE FINANCEIRO DO RPPS

06215 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 800,00

TOTAL R\$ 3.300,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00201-037– CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO E MANUT. CONSELHO TUTELAR

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06120 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 3.300,00

TOTAL R\$ 3.300,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.104/2015 de 02/06/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 8 de março de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**